



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 082, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede vantagem salarial em função do tempo de serviço a favor de servidor (a) público (a) municipal e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal Complementar nº 01/1997, na Lei Complementar Municipal nº 128/2021, na Lei Complementar nº 226/2026 e na Lei Complementar Municipal nº 176/2026, faz saber que, neste ato, resolve:

Art. 1º- Elevar o valor dos vencimentos do (a) servidor (a) de nome **JOSE MARCELINO DO CARMO DE MATTOS**, portador (a) do CPF/MF nº 310.914.768-88, ocupante do emprego público municipal de provimento efetivo de **pedreiro**, lotado (a) no Departamento de Manutenção dos Serviços Urbanos, para a referência salarial imediatamente superior, ou seja referência 11, pelo fato de estar de acordo com as condições exigidas no art. 21, da LC 01/97 e demais leis acima.

Art. 2º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de estilo e efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 13/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Trabiçu, 24 de fevereiro de 2.026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária